



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Virgínia, MG, 13 de maio de 2021.

Ofício nº. 094/2021

Assunto: Projeto de Lei, encaminha

Serviço: Gabinete do Prefeito

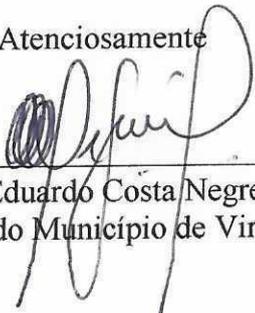
Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e demais vereadores, servimo-nos do presente para encaminhar o Projeto de Lei Ordinária de nº. 14/2021, de 13 de maio de 2021, que ***“Autoriza o Poder Executivo a Adquirir Imóvel destinado ao Departamento Municipal de Educação e dá outras providências”***.

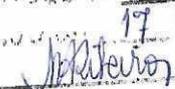
Por se tratar de projeto que objetiva a aquisição de um imóvel para a o Departamento Municipal de Educação, haja vista a necessidade de um local próximo à Escola Municipal Cristovam Chiaradia, que visa o depósito e administração de merenda escolar, bem como a implantação de uma sala para Atendimento Educacional Especializado (A.E.E.). Espera-se que, depois de analisado, possa receber a aprovação dos nobres vereadores, considerando a justificativa da mensagem anexa.

Anexos: - Portaria nº. 1.160/2021 de 03/05/2021.
- Parecer Técnico de avaliação de imóvel emitido pelo Departamento Municipal de Engenharia.
- Parecer emitido pela Comissão de avaliação de bens móveis e imóveis do Município de Virgínia.
- Certidão de Registro do imóvel – Matrícula 16.568 – CRI Itanhandu – MG.

Atenciosamente



Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito do Município de Virgínia

PROTOCOLADO Nº 69/2021
Recebido em 17/05/2021


Maria
CNPJ: 081.010.000-19

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Virgínia
Adriano Pereira Brito
Rua Crispim Gomes Pinto, nº 183, Centro. Virgínia, MG - CEP: 37.465-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

MENSAGEM Nº. 14/2021

ASSUNTO: *“Autoriza o Poder Executivo a Adquirir Imóvel destinado ao Departamento Municipal de Educação e dá outras providências”.*

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA

DATA: 13/05/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

O projeto de lei em questão *“Autoriza o Poder Executivo a Adquirir Imóvel destinado ao Departamento Municipal de Educação e dá outras providências”.*

Há que se destacar a necessidade da aquisição do imóvel descrito no Projeto de Lei, para a o Departamento Municipal de Educação, haja vista a necessidade de um local próximo à Escola Municipal Cristovam Chiaradia para o depósito e administração de merenda escolar, também para a implantação de uma sala para Atendimento Educacional Especializado (A.E.E).

O AEE é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, graus e etapas do percurso escolar e tem como objetivos, entre outros, identificar as necessidades e possibilidades do aluno com deficiência, elaborar planos de atendimento, visando ao acesso e à participação no processo de escolarização em escolas comuns, atender o aluno com deficiências no turno oposto àquele em que ele frequenta a sala comum, produzir e/ou indicar materiais e recursos didáticos que garantam a acessibilidade do aluno com deficiência aos conteúdos curriculares, acompanhar o uso desses recursos em sala de aula, verificando sua funcionalidade, sua aplicabilidade e a necessidade de eventuais ajustes, e orientar as famílias e professores quanto aos recursos utilizados pelo aluno (SARTORETTO; SARTORETTO. 2010, p 2).

Sob o aspecto financeiro, saliente-se que a transação está sendo realizada com base no laudo de avaliação apresentado pelo Departamento de Engenharia e aprovado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, nomeada pelo Portaria nº. 1.160/2021 e cujos parâmetros foram aferidos no mercado imobiliário local, o que confere transparência e lisura a presente iniciativa.

Por outro lado, forçoso ressaltar que dispensa do certame licitatório decorre de dispositivo legal que assegura tal prerrogativa nos casos em que a aquisição do imóvel venha,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

atender às finalidades precípuas da administração pública, ressaltando-se a particularidade da localização e compatibilidade das futuras instalações com a necessidades local.

Em face às considerações expostas e dado o elevado bom senso desta Casa Legislativa, aguardo que seja apreciado e votado favoravelmente o presente projeto em regime de urgência, frente a necessidade de implantar tais ações o mais breve possível.

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Virgínia, 13 de maio de 2021.

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito do Município de Virgínia

Exmo. Senhor

Adriano Pereira Brito

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Virgínia

Rua Crispim Gomes Pinto, nº 183, Centro, Município de Virgínia, MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Projeto de Lei Ordinária nº. 14 de 13/05/2021.

“Autoriza o Poder Executivo a Adquirir Imóvel destinado ao Departamento Municipal de Educação e dá outras providências”.

O Povo do Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a lavratura de escritura pública de compra e venda, uma área de aproximadamente 373,96 m², com área construída de 133,17 m², pertencente ao imóvel inscrito sob a Matrícula nº. 16.568 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu – Estado de Minas Gerais, onde está melhor descrito e caracterizado, para o Departamento Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - A área do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, será adquirida pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Virgínia, MG, a ser pago à vista, após assinatura da Escritura Pública definitiva.

Parágrafo Primeiro: O valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) é proveniente da avaliação feita pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis nomeada pela Portaria nº. 1.160/2021, mediante parecer técnico do Departamento de Engenharia, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Segundo: Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

Parágrafo Terceiro: Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel descrito nesta Lei, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Art. 3º - Os recursos destinados ao pagamento serão consignados em dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Virgínia, 13 de maio de 2021.

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito do Município de Virgínia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

PORTARIA Nº. 1.160/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a comissão de avaliação de bens moveis e imóveis para o exercício de 2021, contém outras providências.”

O Prefeito do Município de Virgínia/MG, no uso de suas atribuições legais, contida no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Moveis e Imóveis para alienação ou compra por parte do Município de Virgínia, para o exercício de 2021, que será integrada pelos seguintes membros:

- Rosa Maria Rodrigues Costa Leite
- Samarone Costa Leite
- Carlos José Sant'Ana Mello
- Maria do Rosário Ribeiro Mendes

Artigo 2º - A Comissão será presidida pelo servidor Carlos José Sant'Ana Mello.

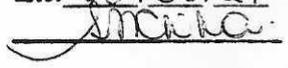
Artigo 3º - Caberá ao presidente da comissão agendar toda e qualquer avaliação solicitada pelos departamentos desta Prefeitura, devendo ainda, comunicar aos demais membros a hora e o local da avaliação;

Parágrafo único - Os laudos de avaliação deverão ser encaminhados ao departamento competente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da solicitação.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Virgínia, 03 de maio de 2021.


Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito do Município de Virgínia

PUBLICADO
EM 03/05/21


Samylla Mara Chaves da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Virgínia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
CNPJ 25.970.260/0001-10

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como intuito atender à solicitação da Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis e realizar a avaliação de um imóvel residencial situado na Rua Prefeito José Ribeiro Chagas, nº 478, Centro, Virgínia-MG sob o CEP de nº 37.465-000, de propriedade de João Batista, inscrito pelo CPF nº 185.262.176-15.

2. LOCALIZAÇÃO

Apresenta-se abaixo a imagem aérea do imóvel, cuja a área do terreno é de 373,96 m² e a área total construída é de 133,17 m². Tendo como proximidade a Escola Municipal Christovam Chiaradia.



Mapa de localização
Fonte: Google Earth, 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
CNPJ 25.970.260/0001-10

3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O objeto em análise trata-se de uma casa de alvenaria com área construída de 83,54 m² constituída de dois quartos, um banheiro, uma sala, uma cozinha e uma varanda com área de serviço, na qual em sua grande maioria é revestida com piso cerâmico, pintura acrílica e forro de pvc. O imóvel ainda conta com uma área construída de 49,63 m² expressa por uma garagem coberta e uma edícula. Tendo assim a área total construída equivalente à 133,17 m², demonstrada abaixo conforme as imagens registradas no dia 04 de maio de 2021.



Imagem 01 – Fachada frontal do imóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
CNPJ 25.970.260/0001-10



Imagem 02 – Hall de entrada



Imagem 03 – Sala



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
CNPJ 25.970.260/0001-10

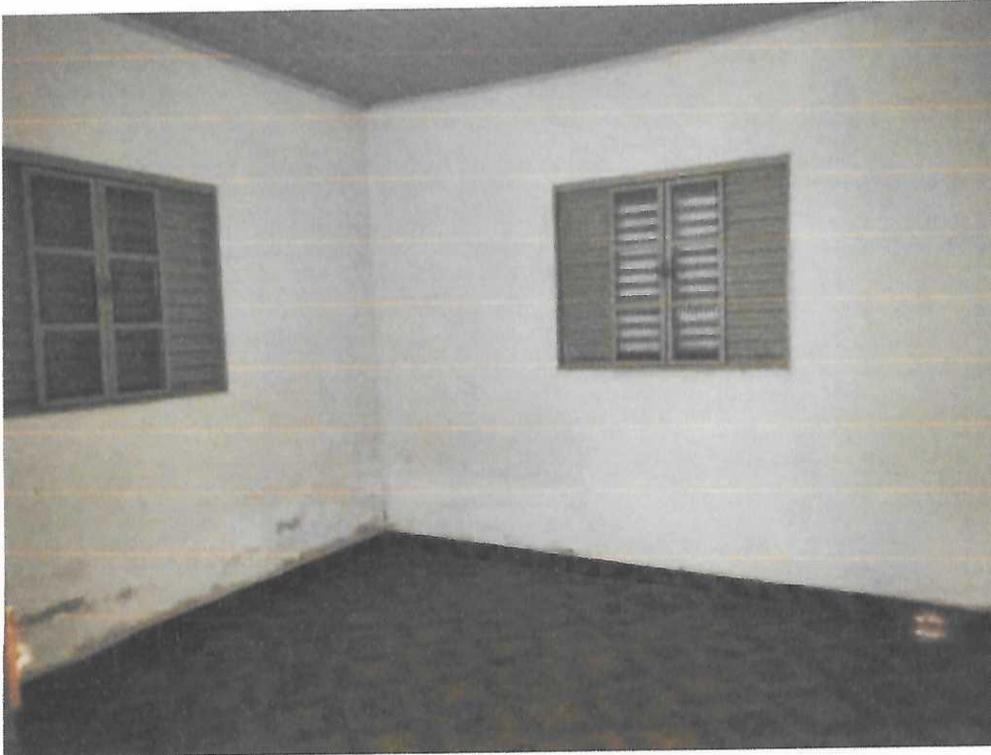


Imagem 04 – Quarto 01



Imagem 05 – Banheiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
CNPJ 25.970.260/0001-10



Imagem 06 – Cozinha

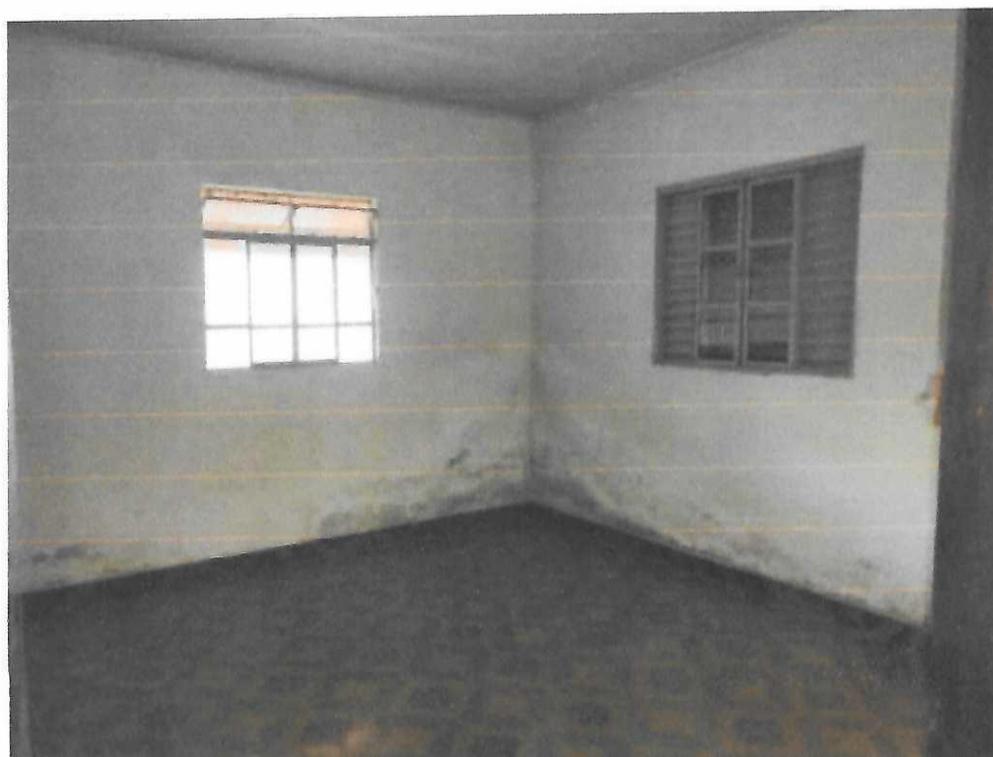


Imagem 07 – Quarto 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
CNPJ 25.970.260/0001-10

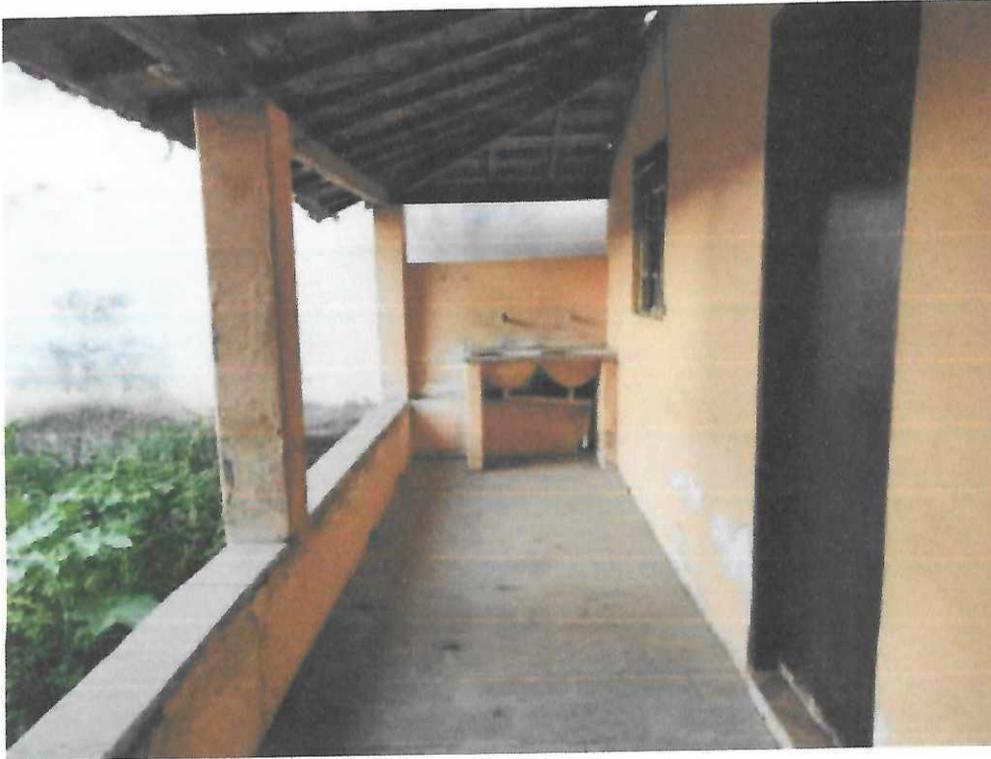


Imagem 08 – Varanda com área de serviço



Imagem 09 – Quintal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
CNPJ 25.970.260/0001-10



Imagem 10 – Edícula

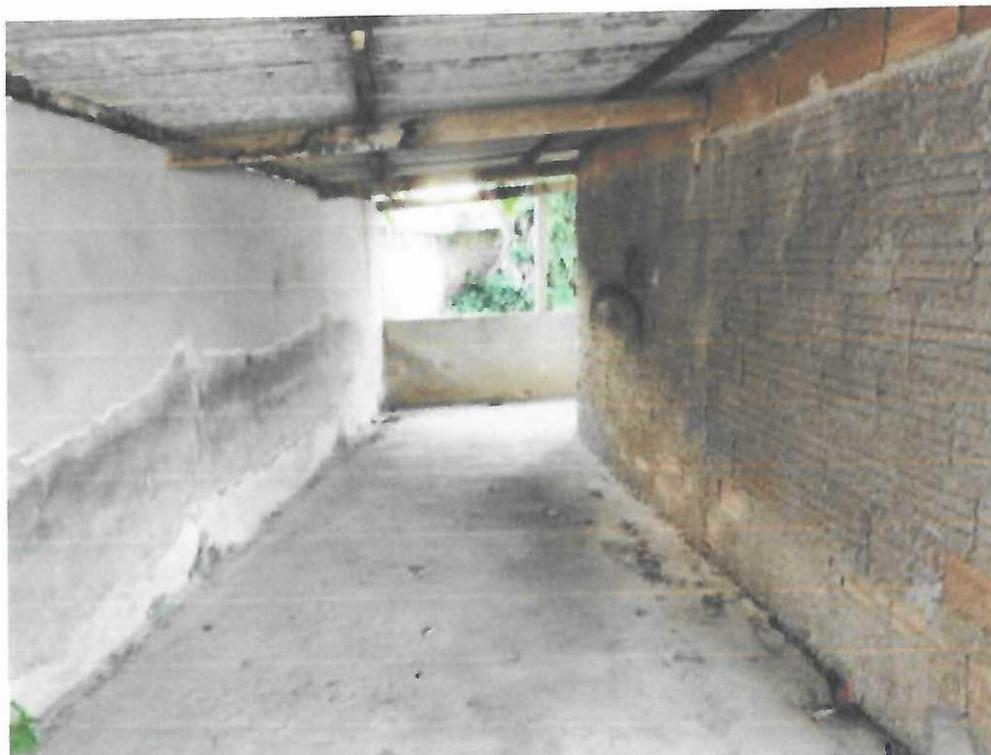


Imagem 11 – Garagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
CNPJ 25.970.260/0001-10

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento e estado geral de conservação, avaliou-se o imóvel quanto ao valor de comercialização em R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Virgínia, 06 de maio de 2021.

Thales de Mello Ferreira
Engenheiro Civil
CREA: 5070230010



Thales de Mello Ferreira
Engenheiro Civil
CREA: 5070230010

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS**

RUA PEDRO AUGUSTO GUEDES, 15
CENTRO ITANHANDU - MG
TEL.. (35) 3361-1061
E-MAIL cri.itanhandu@yahoo.com.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINAS GERAIS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Itanhandu - MG

CNPJ/MF nº 21.391487/0001-50

Titular: Zélia Monteiro de Oliveira

Substituta: Silvana Pinto Monteiro de Oliveira

Substituto: Fernando Caetano Souza

Escrevente Substituto: Daniel Pinto Monteiro de Oliveira

Escrevente Autorizado: José Felipe Ribeiro

Rua Pedro Augusto Guedes, nº 15, Centro. Itanhandu - MG. CEP 37.464-000. Telefax: (35) 3361-1061.

Email: cri.itanhandu@yahoo.com.br



CERTIDÃO

ZÉLIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, **CERTIFICA**, a pedido de pessoa interessada, que, revendo em seu poder e em Cartório os livros de registros, encontrou na Ficha 01 do Livro 2 - Registro Geral, sob nº **16.568** a matrícula aberta em 06 de junho de 2019 de um lote terreno urbano com a área de **317,81m²**, situado na **Rua Prefeito José Ribeiro Chagas, Bairro Centro**, na cidade de Virgínia, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no vértice 1, deste citado vértice segue-se confrontando com a Rua Prefeito José Ribeiro Chagas até o vértice 2, com azimute de 231° 33'15" e distância de 16,88 m. Do vértice 2 segue-se até o vértice 3, com azimute de 331°17'51" e distância de 9,60 m. Do vértice 3 segue-se até o vértice 4, com azimute de 331°12'30" e distância de 6,23 m. Do vértice 4 segue-se até o vértice 5, com azimute de 0°18'25" e distância de 9,05 m. Do vértice 2 ao vértice 5 sempre confrontando com Luiza Maria de Oliveira Uchôas e outros. Do vértice 5 segue-se até o vértice 6, com azimute de 50° 30'38" e distância de 8,04 m. Finalmente segue-se até o vértice 1, com azimute de 140°16'53" e distância de 22,82 m. Do vértice 5 ao vértice 1 sempre confrontando com João Paulo da Silva, fechando assim o polígono"; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIOS: João Batista**, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 4.565.325, SSP/MG e do CPF nº 185.262.176-15, e sua mulher, **Maria José Moreira**, brasileira, portadora do RG MG-21.035.713, PC/MG e do CPF nº 043.721.146-05, casados em 26/06/1965 pelo regime da Comunhão de Bens, residentes e domiciliados no Bairro Mato Dentro, zona rural do município de Virgínia, MG. Título aquisitivo anterior registrado sob nº 16.567, Livro 2, neste Cartório (Imóvel havido de Retificação de Área). Protocolo nº 39.427. Itanhandu, 06 de junho de 2019. Dou fé (a) José Felipe Ribeiro. Emol.:40,64; Recompe:2,44; Tfu:13,55; Total:R\$57,85. Código:4401-6.

AV.1-16.568. Protocolo nº 39.427. Itanhandu, 06 de junho de 2019. **ÓBITO**. **Procede-se** a esta averbação para constar que **Maria José Moreira** faleceu em 10/12/2018, conforme apresentação da Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Virgínia, MG, sob a matrícula nº 0615560155 2018 4 00019 051 0002345 09. Dou fé (a) José Felipe Ribeiro. Emol.:16,16; Recompe:0,97; Tfu:5,38; Total:R\$22,99. Código:4135-0.

CERTIFICA, que o texto da presente matrícula, acima descrito em INTEIRO TEOR, é a reprodução da mesma arquivada nesta Serventia, tendo validade como Certidão

Atualizada, nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Itanhandu, 14 de maio de 2021.

Silvana M. de Oliveira

Silvana Pinto M. de Oliveira

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHANDU
Selo de Fiscalização: **EKA67805**
Código de Segurança: **9801.1484.2959.7826**
Quantidade de Atos: **01** Emitido em: **14/05/2021 13:11**
Ato(s) praticado(s) por: **Zélia Monteiro de Oliveira - Oficial**
Emol.: **R\$20,68** TFJ: **R\$ 7,30** Total: **27,98** ISS: **0,59**
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA PEDRO AUGUSTO GUEDES, 15
CENTRO ITANHANDU - MG
TEL.. (35) 3361-1061
E-MAIL. cri.itanhandu@yahoo.com.br

21.391.487/0001-50
ITANHANDU CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Pedro Augusto Guedes, 15
Centro - Cep 37464-000
Itanhandu - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Virgínia, 12 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA, nos termos da Portaria nº. 1.160/2021, de 03 de maio de 2021, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, prestar ciência da avaliação de imóvel realizada pelo Departamento de Engenharia, cujo objeto é o imóvel localizado à Rua Prefeito José Ribeiro Chagas, nº. 478, Centro, neste município; medindo aproximadamente 373,96 m², com área edificada de 133,17 m²; avaliado pelo engenheiro em 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Em reunião e após pesquisa do mercado imobiliário local, esta comissão decidiu pela aprovação da compra do imóvel que será destinado às necessidades do Departamento Municipal de Educação, e que ao imóvel supramencionado será ofertado o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Nada mais havendo a tratar, subscrevemo-nos.

Carlos José Sant'Ana Mello

Presidente da Comissão

Samarone Costa Leite

Membro

Rosa Maria Rodrigues Costa Leite

Membro

Maria do Rosário Ribeiro Mendes

Membro